Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 01/04/14
Visto: 1º secretário

**PROJETO DE L E I Nº. 47/2014**

**Súmula:-** Altera disposição do inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº. 269/2012, de 26/12/2012, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** O inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº. 269/2012, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"I- Lote de terras "ASPMA/2", com a área de 22.190,23 m², da planta da Fazenda Santo Angelo, Gleba Três Bocas, perímetro urbano de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações:partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote ASPMA/1, deste segue confrontando com o Lote 2-A/5-5 no rumo SW 02°02'04" NE com 78,16 m até outro marco, deste marco segue confrontando com os Lotes 01/REM e 02-A/2-REM no rumo SW 89°53'58" NE com 293,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 2-A-5-REM/2-A-5-3/A/1 no rumo NE 01°36'29" SW com 69,44m até outro marco, deste marco confrontando com o Lote 2-A/13 no rumo NE 89°23'42"SW com 38,40m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote ASPMA/1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°23'42" SW com 48,79m, NE 53°59'39" SW com 14,60 m e NE 89°58'34"SW com 194, 45m até o marco onde teve início esta descrição."*

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 269/2012, de 26 de dezembro de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 26 de março de 2014.**

Beto Preto

***Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto***
***(Beto Preto)***
***Prefeito Municipal***

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**
**Senhoras Vereadoras e**
**Senhores Vereadores:-**

Através da Lei nº nº. 269/2012, de 26/12/2012, o Executivo Municipal foi autorizado a doar imóveis para a União Federal, para ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

A doação foi necessária, para ampliação do Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Apucarana, onde serão abrigados os cursos do Departamento de Engenharia Civil, Elétrica e Química, para que tudo ficasse dentro da mesma área.

A instituição verificou que na área lhe concedida para uso, de 28.000 m², havia um espaço que não lhe era conveniente, necessitando fazer outra guarita (acesso pela Avenida Aviação), caso fosse utilizada, o que não é viável. Diante desta situação houve uma reunião com o Secretário de Gestão Pública Nikolai Cernescu Junior, o Superintendente de Obras Herivelto Moreno, o Diretor Geral do Campus Aloysio Gomes de Souza Filho e o presidente da ASMPA José Benedito Luiz, que entraram em um consenso que a revisão da Lei seria necessária e melhor para ambas as partes.

A alteração desta Lei, e não a sua revogação é para que o dispositivo desta Lei não prejudique o andamento do projeto, e para assegurar os direitos até então assegurados pela referida Lei.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei.

**Município de Apucarana, em 26 de março de 2014.**

***Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto***
***(Beto Preto)***
***Prefeito Municipal***